



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOE Nº 2.210, DE 20-07-06

LEI Nº 1443, DE 12 DE JULHO DE 2006.

**Altera a Lei nº 1389, de 13 de outubro de 2005
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º O Anexo Único, da Lei nº 1389, de 13 de outubro de 2005, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2006.

PALMAS, aos 12 do mês de julho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1443, DE 12 DE JULHO DE 2006.

TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE - GRC

CARGO	C/H	GRATIFICAÇÃO
PA-A	20h	25,20
PA-A	40h	50,40
PA-B	20h	37,80
PA-B	40h	75,60
PA-C	20h	50,40
PA-C	40h	100,80
PA-D	20h	233,10
PA-D	40h	466,20
P-I	20h	100,00
P-I	40h	200,00
P-II	20h	233,10
P-II	40h	466,20
P-III	20h	200,00
P-III	40h	400,00